



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretario de Meio Ambiente

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão
Secretária de Industria e Comércio - Interino

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
- Atos do Prefeito.....1/5 Pgs

ATOS DO PODER EXECUTIVO
- Atos da Presidência.....5/8 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – Nº 115 Quinta - Feira, 10 de Março de 2011



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

Republicação:

Edição nº 111 de 17/02/2011 – fl. de nº 01

A presente Lei está sendo republicada por conter incorreção em seu texto original.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.618, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

Procede a Revisão Geral dos vencimentos e concede reajuste salarial aos servidores da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o percentual de Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores, da Administração Direta e Indireta, relativos ao exercício de 2011, em **3,31%** (três vírgula trinta e um por cento) e o reajuste salarial em **3,16%** (três vírgula dezesseis por cento).

Parágrafo Único – O percentual antes fixado não se aplica àqueles que percebem subsídios fixados pela Lei Municipal nº 1.423, de 28 de agosto de 2008.

Art. 2º- Na aplicação da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal obrigado, se for o caso, a se adequar às determinações da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de fevereiro de 2011.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

Silvana da Silva Pires
Secretária de Planejamento e Gestão

LEI Nº 1.620, DE 04 DE MARÇO DE 2011.

Procede a Revisão Geral dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Aplica-se aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, a Revisão geral Anual fixada pela Lei Municipal nº 1.618/2011, relativos ao exercício de 2011.

Parágrafo Único – O percentual antes fixado não se aplica àqueles que percebem subsídios fixados pela Lei Municipal nº 1.423, de 28 de agosto de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de março de 2011.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

Silvana da Silva Pires
Secretária de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº. 2.090, DE 04 DE MARÇO DE 2011.

Reabre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 433.279,29 (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais com base na Constituição Federal, especificamente em seu Artigo 167, § 2º, e de conformidade com a Lei

Municipal nº 1.616 de 16 de dezembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto o Crédito Adicional Especial, originalmente aberto através do Decreto nº 2.076 de 16 de dezembro de 2010, no valor de **R\$ 433.279,29** (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), incorporando-se ao orçamento vigente, na forma do Artigo 167, § 2º, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de março de 2011.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Betânia Machado Faraco Oliveira

Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

ANEXO AO DECRETO Nº 2.090 DE 04 DE MARÇO DE 2011

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.302.021.1.037	44.90.51	10	363.410,00
3001.10.122.020.2.054	44.90.52	10	21.876,00
3001.10.122.020.2.054	33.90.39	10	47.993,29
TOTAL			433.279,29

PORTARIA Nº 035 DE 03 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, **CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI** para o Cargo em Comissão de Diretor da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca, símbolo CC-2, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de março de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 036 DE 03 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear uma Comissão, para coordenar ações no “Condomínio Vale da Esperança”, local onde estão abrigados os cidadãos afetados pela Calamidade Pública, que tiveram suas residências atingidas e não puderam retornar, *sob a Presidência do primeiro*, formada pelos seguintes membros:

- **FABIANO DA SILVA BITTENCOURT**
Representante da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer;
- **ROGÉRIO CAPUTO**
Representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- **ISAAC LIMA DE ALMEIDA**
Representante da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer;
- **SANDRO DA COSTA SILVA**
Representante do Projeto SUDERJ EM FORMA;
- **VIVIAN TAVARES DA SILVEIRA**
Representante do Projeto SUDERJ EM FORMA.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de março de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 037 DE 04 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Benefício INSS nº 1365901936,

R E S O L V E

Tornar vago o cargo de Professor E, em virtude da aposentadoria da servidora **MARLI MARIA DE CARVALHO RAPOSO**, matrícula nº 0490, com validade a contar de 01/12/2010.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de março de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 038 DE 04 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear, **IVANIR WINTTER**, para o Cargo em Comissão de Diretor da Secretaria de Meio Ambiente, símbolo CC-2, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de março de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Corrigenda:

Decreto nº 2.089 de 02 de março de 2011.

Edição nº 114 de 03/03/2011 – fl. de nº 01 e nº 02

Onde se lê: 07 de fevereiro de 2011.

Leia-se: **07 de março de 2011**

Onde se lê: 09 de fevereiro de 2011.

Leia-se: **09 de março de 2011**

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE MARÇO DE 2011.

Designa servidora para o exercício da função de que trata nos Anexos VI e VII da Resolução nº 821, de 03 de outubro de 2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 04 de março de 2011, sem prejuízo do exercício das atribuições do cargo de Oficial Legislativo a Sr^a **MARINEIDE DASILVEIRA CHAVES** para a função de **Responsável pelo Arquivo**, com as atribuições descritas nos Anexos VI e VII da Resolução nº 821, de 3 de outubro de 2006;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Vale do Rio Preto, em 04 de março de 2011.

IVO DA GAMA PIRES
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 988 DE 03 DE março de 2011.

Introduz alterações e acréscimos nos Anexos VI e VII da Resolução nº. 821, de 2006, criando a Função Gratificada de “Responsável pelo Arquivo” e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Os Anexos VI e VII da Resolução nº 821, de 3 de outubro de 2006 passam a vigor modificados e acrescidos na forma como consta dos Anexos I e II desta Resolução, criando a Função Gratificada de “**Responsável**

pelo Arquivo”, a ser designado dentre os servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, com remuneração de 20% (vinte por cento) do vencimento base do servidor que vier a ser designado.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de março de 2011.

IVO DA GAMA PIRES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 989 DE 03 DE MARÇO DE 2011.

Cria uma vaga para o cargo de provimento efetivo de Motorista, integrando-a ao Quadro Efetivo da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. – Fica criada 1(uma) vaga de motorista no Quadro Efetivo da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, de que trata a Resolução nº 821, de 3 de outubro de 2006 e suas modificações posteriores.

Art. 2º - O preenchimento da vaga ora criada observará o seguinte critério:

- I- A ordem de classificação em concurso público em vigor;
- II- As normas aplicáveis na Lei Complementar nº 101, de 2000, em especial no que se refere aos impactos financeiro e orçamentário;
- III- O limite de que trata o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de março de 2011.

IVO DA GAMA PIRES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 990, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

Introduz alterações na Resolução nº 427, de 24 de novembro de 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – O caput do art. 1º da Resolução nº 427, de 24 de novembro de 1999 passa a vigor com a redação abaixo:

“Art. 1º - Os servidores ocupantes de cargo de Motorista, lotados na Câmara Municipal, fazem jus ao pagamento de uma diária de R\$ 30,00 (trinta reais) para fazer face às suas despesas em viagem, até o limite de R\$ 660,00 (trezentos e noventa e seis reais) mensais.”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de março de 2011.

IVO DA GAMA PIRES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2010

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 0082/2010. **PARTES:** Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto e **O. BOTELHO CORDEIRO MERCEARIA ME.** **OBJETO:** Gêneros alimentícios e material de consumo (segue em anexo a discriminação dos produtos e valor) **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2010. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 11.1101.031.001.2.001-3.3.90.30-01. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2010.

PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA
Diretora Administrativa

Anexo

Itens	Produto	Quantidade máxima/ mês	Marca	Valor R\$ (máximo/ unitário)	Valor R\$ (total)
01	Papel Higiénico 60metros x 10cm folha simples com alta qualidade - conteúdo 04 rolos por pacote	30 pacotes com 04 rolos	Personal	2,78	83,40
02	Detergente, biodegradável - conteúdo 500ml	5 vidros	ypê	1,23	6,15
03	Sabão pastoso de coco, - conteúdo 500g	3 potes	ruthi	2,99	8,97
04	Limpador com brilho para todo tipo de piso diluível - conteúdo 500ml	10 vidros	destac	3,46	34,60
05	lustra moveis - para polimento de madeira e moveis em geral - conteúdo 500ml	07 vidros	Poliflor	6,84	43,88
06	Copo descartável 200ml - conteúdo 100 unidades	30 pacotes	Copobras	2,74	82,20
07	Copo descartável 300ml - conteúdo 100 unidades	15 pacotes	Copobras	3,99	59,85
08	Copo descartável 500ml - conteúdo 100 unidades	20 pacotes	Copobras	1,50	30,00
09	Galão de água mineral natural - conteúdo 2,00ts	30 galão	Leve sul	5,75	172,50
10	Botija de gás 13 kg	01 botija	Super gás Brás	40,00	40,00
11	Pó de café torrado e moído - conteúdo 500g	30 quilos	Papá ou S. João	8,15	244,60
12	Açúcar refinado especial - conteúdo 1kg	30 quilos	União	2,50	75,00
13	Papel toalha com 60 toalhas em folha dupla cada rolo medindo 22cm x 20cm - conteúdo 02 rolos por pacote	20 pacotes	Scott	2,99	59,80
14	Limpador diluído limpeza pesada - conteúdo 500ml	20 vidros	Veja	3,99	79,80
15	Cera para todos os tipos de pisos auto brilho incolor - conteúdo 750 ml	25 vidros	poliflor	5,94	148,50
16	Espanja de aço contendo cada pacote 04 unidades - conteúdo 60 gramas o pacote	05 pacotes	Bombril	1,79	8,95
17	Cloro, - conteúdo 02 litros	10 unidades	Estrela	1,99	19,90
18	Detergente em pó multi ação, - conteúdo 1kg	03 caixas	Omo	5,95	17,85
19	Amaciante de roupa - conteúdo 02 litros	03 unidades	Ypê	4,92	14,76
20	Saco alvejado para chão medindo 45x69cm	05 unidades	Dr.	3,99	19,95
21	Saco para lixo 15 litros - embalagem com 20 unidades medindo 39x58cm	10 pacotes	Sanilix	1,32	13,20
22	Saco para lixo 30 litros - embalagem com 10 unidades medindo 59x62 cm	45 pacotes	Sanilix	1,45	65,25
23	Saco para lixo 50 litros - embalagem com 10 unidades medindo 63cmx80 cm	60 pacotes	Sanilix	1,65	99,00
24	Saco para lixo 100 litros - embalagem com 05 unidades medindo 75cmx1,05cm	60 pacotes	Sanilix	1,45	87,00
25	Odorizante de ambiente - conteúdo 400ml	10 unidades	Glade	6,23	62,30
26	Desinfetante 2 litros para piso geral	10 unidades	Mazal	3,99	39,90
27	Saponário em pó com detergente - conteúdo 300g	05 unidades	Sani bril	2,31	11,55
28	Biscoito maisena granel - conteúdo 3,5 kg	05 caixas	Piraque	25,50	127,50
29	Biscoito cream crackers granel - conteúdo 2,0kg	05 caixas	Piraque	14,50	72,50
30	Filtro de papel para coar café 103 - conteúdo 40 coadores	05 caixas	Melita	2,35	11,75
31	Isqueiro grande	1 unidades	Bic	3,50	3,50

32	Sabonete perfumado - conteúdo 90g	03 unidades	Lux	0,83	2,49
33	Limpa e brilha alumínio - conteúdo 5,00ml	05 unidades	Mix	1,99	9,95
34	Alcool etílico hidratado 92,8º - conteúdo 1 litro	05 unidades	Pring	3,66	18,25
35	Tira ferrugens - conteúdo 50ml	10 unidades	Semozin	3,20	32,00
36	Esponja dupla face artibaterias conteúdo 03 unidades por pacote	3 pacotes	Esfehom	1,69	5,07
37	Soda caustica - conteúdo 400g	7 unidades	Lb	3,99	27,93
38	Sabonete líquido perfumado - conteúdo 5 litros	1 embalagem	-	NÃO DISPONÍVEL	-
39	Pano multi-uso medindo 50x30cm	10 pacotes	Aliance	3,90	39,00
40	Flanela 28x48cm	05 unidades	Aliance	1,70	8,50
41	Fósforo pacote com 10 caixas contendo 40 palitos cada caixa	1 pacote	Paraná	1,78	1,78
42	Alimento açocolatado em pó instantâneo - conteúdo 400g	30 latas	Nescau	4,30	129,00
43	Leite UHT desnatado - conteúdo 1 litro	30 unidades	Lac	2,08	62,40
44	Leite UHT integral - conteúdo 1 litro	80 unidades	Lac	2,08	166,40
45	Margarina cremosa com sal conteúdo 500g	10 unidades	Qualy	3,50	35,00
46	Manteiga extra com sal - conteúdo 500g	10 unidades	Dacosta	3,25	32,50
47	Pilha AA - alcalina embalagem com 02 unidades	14 pacotes	Energizer	4,60	64,40
48	Pilha AAA - alcalina embalagem com 02 unidades	02 pacotes	energizer	4,60	9,20

COMUNICADO

A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, atendendo o disposto no artigo 29, X e XI, “c”, da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os munícipes, que o processo com as contas municipais referente ao exercício de 2009, está à disposição de qualquer contribuinte do município para exame e apreciação, pelo prazo de 60 dias, a contar do dia 08 de dezembro de 2010, na Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9:00 e 17:00hs, local onde também poderá ser questionada a legitimidade nos termos da lei.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de dezembro de 2010.

IVO DA GAMA PIRES
Presidente